



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI Nº 1346 /2013.**

**SÚMULA:** Altera o anexo I, da Lei nº 892/2005, que Instituiu a Planta Genérica de Valores do Município de Assaí; regula a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 892/2005, a seguinte tabela de valores:

<b>ANEXO I VALORES UNITARIOS BASICO DE TERRENOS POR FACE DE QUADRA</b>			
<b>ESTA TABELA INDICA VALORES POR M<sup>2</sup> DE TERRENO , DE ACORDO COM OS ASPECTOS VALORIZANTE DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS EXISTENTES EM CADA FACE DE QUADRA</b>			
<b>QUADRA</b>	<b>FACE</b>	<b>LOGRADOURO DA FACE DA QUADRA</b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup></b>
			2014
		<b>016 - RESIDENCIAL PLATANO</b>	
0	1	PROLONGAMENTO RUA VER CLOVIS NEGREIROS	48,43
0	2	PROLONGAMENTO RUA VER CLOVIS NEGREIROS	48,43
0	3	RUA VER. PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

<b>35/36/37 CONJUNTO HABITACIONAL JOSE RICHÁ</b>			
1	1	RUA REINALDO CORREA	48,43
1	2	RUA VER. PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
02/05	1	RUA VER PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
6	1	RUA AICHIA ALI CHEHADE	48,43
6	2	RUA VER. PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
6	3	RUA PROF LUZIA GARCIA DOS SANTOS	48,43
6	4	RUA SHIRO NANAMI	48,43
7	1	RUA REINALDO CORREA	48,43
7	2	RUA VER PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
7	3	RUA JORGE DIB ABUSSAFI	48,43
8	1	RUA REINALDO CORREA	48,43
8	2	RUA MANOEL VIANA	48,43
9	1	RUA MANOEL VIANA	48,43
9	2	RUA AICHIA ALI CHEHADE	48,43
9	3	RUA VER PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
9	4	RUA JORGE DIB ABUSSAFI	48,43
10	1	RUA AICHIA ALI CHEHADE	48,43
10	2	RUA PROF LUZIA GARCIA DOS SANTOS	48,43
10	3	RUA VER PEDRO RIBEIRO DA COSTA	48,43
10	4	RUA JORGE DIB ABUSSAFI	48,43
<b>24 -JARDIM BELA VISTA</b>			
1	1	RUA PROJETADA 01	24,99
2	1	RUA PROJETADA 01	24,99
2	2	RUA PROJETADA 04	24,99
3	1	RUA PROJETADA 03	24,99
3	2	RUA PROJETADA 01	24,99
3	3	RUA HISSASHI SATO	24,99
4	1	RUA PROJETADA 03	24,99
4	2	RUA PROJETADA 04	24,99
4	3	RUA PROJETADA 01	24,99
4	4	RUA HISSASHI SATO	24,99
5	1	RUA PROJETADA 04	24,99
5	2	RUA PROJETADA 01	24,99
6	1	RUA PROJETADA 04	24,99



## **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassal@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassal@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

6	2	RUA HISSASHI SATO	24,99
6	3	RUA PROJETADA 01	24,99
		<b>839 -CONJUNTO MULTIRAO</b>	
1	1	AV JOSE ULISSES BATISTA	12,49
		<b>38-SECÇÃO CENTRAL</b>	
C	1	AV PAUL HARRIS	26,25
C	2	AV TSURU TANNO	26,25
C	3	RUA BOLIVIA	26,25
		<b>080-SECÇÃO CENTRAL PARTE DO LOTE 80</b>	
0	1	AV PAUL HARRIS	37,50

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições de que tratam a Lei nº. 892/2005.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.**

  
**LUIZ ALBERTO VICENTE**  
Prefeito Municipal